



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 143 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.038 – Atividades dos Programas ESF - ACS, SB e NASF

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0090 – Aplicações Diretas (068)R\$ 25.828,00

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (025)R\$ 20.000,00

Unid. Orçam.: 11.03 – Atividades da Vigilância em Saúde

Proj./Ativ.: 2.044 – Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0025 – Aplicações Diretas (074)R\$ 4.172,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I.	0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	20.000,00
II.	0025 – Agentes de Combate a Endemias – EC/120	R\$	4.172,00
III.	0090 – Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)	R\$	25.828,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 26 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -